



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

---

**LEI Nº. 1.773/2016**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a contratar a empresa EDITORA VALE COMUNICAÇÃO EIRELI ME, para promover as publicações dos atos oficiais do Município de Ribeirão do Pinhal, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar a empresa Editora Vale Comunicação Eireli ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.010.170/0001-90, com sede a Rua Nossa Senhora da Saúde -310- sala A- CEP. 86430-000 – Vila Mendes na cidade de Santo Antonio da Platina- Paraná, para promover as publicações dos atos oficiais do Município de Ribeirão do Pinhal, com periodicidade diária, conforme estabelecido no procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 086/2016.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 20 de setembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
prefeito